



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Etec Sertãozinho abre inscrições para o Vestibulinho 2025

A Etec “José Martimiano da Silva” – Extensão Sertãozinho está com inscrições abertas para o Vestibulinho 2026, processo seletivo para ingresso no primeiro semestre do ano que vem em cursos técnicos, Ensino Médio Integrado ao técnico, todos presenciais, gratuitos e com qualidade reconhecida. A Etec também tem a modalidade Articulação Ensino Médio e Superior (AMS), que integra ensino médio, técnico e superior, proporcionando formação e preparação para o mercado de trabalho ainda mais completas.

As inscrições podem ser feitas até o dia 3 de novembro de 2025, exclusivamente pelo site www.vestibulinho.etec.sp.gov.br, mediante pagamento de taxa de R\$ 29,00. A prova será aplicada em 30 de novembro de 2025, às 13h30.



Em Sertãozinho serão oferecidas 40 vagas para cada um dos seguintes cursos:

Na extensão EE “Winston Churchill”:

- Ensino Médio Integrado ao Técnico em Administração (Noturno);
- Técnico em Finanças (12 meses | Noturno);
- Técnico em Recursos Humanos (18 meses | Noturno).

Na extensão Fatec:

- Ensino Médio Integrado ao Técnico em Administração AMS (Manhã);
- Ensino Médio Integrado ao Técnico em Mecatrônica AMS (Manhã).

A Etec é uma das principais opções de formação gratuita e de qualidade, unindo conhecimento acadêmico e prática profissional. A instituição reforça o compromisso de ampliar as oportunidades de acesso à educação pública de excelência para jovens de Sertãozinho e região.

Mais informações e inscrições: www.vestibulinho.etec.sp.gov.br

Departamento de Comunicação PMS



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Sumário

Procuradoria Geral	3
Atos Administrativos	3
Termos de Fomento/Colaboração	3
Secretaria da Administração	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Licitações e Contratos	9
Dispensas	9
Inexigibilidade	9
Homologação / Adjudicação	9
Extrato	10
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	13
Licitações e Contratos	13
Chamamento Público	13
SERTPREV	16
Atos Oficiais	16
Portarias	16
Poder Legislativo	17
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	17
Relatório de Gestão Fiscal	17



PROCURADORIA GERAL

Atos Administrativos

Termos de Fomento/Colaboração



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 069/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 7664/2025-41

ORGANIZAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:- MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- INSTITUTO SOCIAL, CULTURAL E ESPORTIVO DE SERTÃOZINHO - ISCE

OBJETO:- "COMPLEMENTAR: "ESPORTE E AÇÃO" E "ATLETISMO"

OBJETO DO ADITAMENTO:- ACRÉSCIMO NO VALOR TOTAL DA PARCERIA.

ASSINATURA:- 10/09/2025



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA UGRH Nº 945/2.025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no inciso II do artigo 20 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 7.494, de 02 de setembro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: REGINALDO LUIS REIS
RG: 29.624.567-7 SSP/SP
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA
PROVIMENTO: COMISSÃO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
A CONTAR DE: 25/09/2025

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 25/09/2025.

Sertãozinho, 25 de setembro de 2025.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO LIBONI
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA UGRH Nº 946/2.025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- CESSAR, com fundamento no artigo 120 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 23 de setembro de 2025, a concessão de 365 dias de licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração da Senhora: **FERNANDA AGUIAR DE MELO**, portadora do **RG nº 67.081.840-9**, retornando a mesma ao seu cargo de origem de **ASSISTENTE SOCIAL** junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. (Processo 3551702.402.00017478/2025-11).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 23/09/2025.

Sertãozinho, 25 de setembro de 2025.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO LIBONI
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA UGRH Nº 947/2.025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- EXONERAR a pedido, com fundamento no artigo 154, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de Dezembro de 2016, a contar de 23 de setembro de 2.025, a Senhora: **FERNANDA AGUIAR DE MELO**, matrícula: **110.277-1**, portadora do **RG nº 67.081.840-9**, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. (Processo 3551702.402.00017478/2025-11).

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 23/09/2025.

Sertãozinho, 25 de setembro de 2025.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO LIBONI
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA UGRH Nº 948/2.025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- EXONERAR a pedido, com fundamento no artigo 154, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de Dezembro de 2016, a contar de 23 de setembro de 2.025, o Senhor: **ALEX JEAN DA SILVA**, matrícula: **104.722-1**, portador do **RG nº 30.921.571-7**, no cargo de **ATENDENTE**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**. (Processo 3551702.402.00017592/2025-41).

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 23/09/2025.

Sertãozinho, 25 de setembro de 2025.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO LIBONI
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA UGRH Nº 949/2.025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, com fundamento na Lei Municipal nº 7.494, de 02 de setembro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: ELIZABETH CRISTINA DA ROCHA COSTA
RG: 25.597.796-7 SSP/SP
CARGO EFETIVO: AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
FUNÇÃO GRATIFICADA: GESTOR DE UNIDADE DE ORIENTAÇÃO DE POLO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
A CONTAR DE: 08/09/2025

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 08/09/2025.

Sertãozinho, 25 de setembro de 2025.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO LIBONI
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**Licitações e Contratos****Dispensas****ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROCESSO Nº 416/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 111/2025

RC 1123/2025

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde/Farmácia de Ação Judicial.

Referência: Aquisição de medicamento tezepelumabe 210 mg/1,91 ml para atendimento de ação judicial.

José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a solicitação da Secretaria/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3036/2105 3051.

Secretaria de Administração; Departamento de Licitações, 26 de setembro de 2025.

José Alberto Gimenez

Prefeito Municipal

Inexigibilidade**ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROCESSO Nº 419/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 066/2025

RS 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121 e 1122/2025

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde/Departamento das Unidades de Saúde.

Referência: Prestação de serviços de manutenção e instalação de ar-condicionado - Licitação compartilhada - Edital de Chamamento Público nº 001/2024 - para os órgãos participantes, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados ao CIS-AVH, durante o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 02/2024, Inexigibilidade nº 004/2024.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria requisitante, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por inexigibilidade, nos termos do inciso IV do art. 74 e inciso do art. 79, da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3036/2105 3051.

Secretaria de Administração; Departamento de Licitações, 26 de setembro de 2025.

José Alberto Gimenez

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 006/2025**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM OU SEM SEDAÇÃO, ELENCADOS NO GRUPO 02 - SUB-GRUPO 07 DA TABELA SUS/SIGTAP.

José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **HOMOLOGA** no referido processo todos os atos praticados pela **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, nomeada pela portaria nº 121/2025, e, portanto, fica **ABUD SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA**, credenciado.



Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3044 / 2105 3051.

Secretaria de Administração; Departamento de Licitações, 26 de setembro de 2025.

José Alberto Gimenez

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO, CONFORME TABELA SUS/SIGTAP.

José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **HOMOLOGA** no referido processo todos os atos praticados pela **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, nomeada pela portaria nº 121/2025, e, portanto, fica **ABUD SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA e ULTRA IMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - ME**, credenciados.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3044 / 2105 3051.

Secretaria de Administração; Departamento de Licitações, 26 de setembro de 2025.

José Alberto Gimenez

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 119/2025

A presente dispensa eletrônica tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO E CADASTRAL**.

José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **ADJUDICA e HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Sra. Agente de Contratação e equipe de apoio, na dispensa de licitação referenciada do tipo menor preço, à empresa, abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedora a empresa: **FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA**, em relação ao lote **01**.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3036/2105 3051.

Secretaria de Administração; Departamento de Licitações, 26 de setembro de 2025.

José Alberto Gimenez

Prefeito Municipal

Extrato

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 26/09/2025

EXTRATO DO TERMO Nº 1/2025 DO CREDENCIAMENTO N.º 002/2025

PROCESSO Nº 409/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2025.

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CREDENCIADA: ANDREIA CRISTINA DA FONSECA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS NA MODALIDADE DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO-FUNERAL PARA A POPULAÇÃO DE SERTÃOZINHO E DISTRITO DE CRUZ DAS POSSES, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU ECONÔMICA.

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.39.00	08.244.0051.2.374

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO PRESENTE, PODENDO SER PRORROGÁVEL SUCESSIVAMENTE POR ATÉ 10



ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

DATA DO CONTRATO: 05/09/2025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 26/09/2025

EXTRATO DO TERMO Nº 2/2025 DO CREDENCIAMENTO N.º 002/2025

PROCESSO Nº 409/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2025.

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CREDENCIADA: FUNERARIA SAO JOSE SERTAOZINHO LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS NA MODALIDADE DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO-FUNERAL PARA A POPULAÇÃO DE SERTÃOZINHO E DISTRITO DE CRUZ DAS POSSES, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU ECONÔMICA.

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.39.00	08.244.0051.2.374

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO PRESENTE, PODENDO SER PRORROGÁVEL SUCESSIVAMENTE POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

DATA DO CONTRATO: 05/09/2025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 26/09/2025

EXTRATO DO TERMO Nº 3/2025 DO CREDENCIAMENTO N.º 002/2025

PROCESSO Nº 409/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2025.

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CREDENCIADA: V.A. CAMPOS SERVICOS FUNERARIOS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS NA MODALIDADE DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO-FUNERAL PARA A POPULAÇÃO DE SERTÃOZINHO E DISTRITO DE CRUZ DAS POSSES, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU ECONÔMICA.

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.39.00	08.244.0051.2.374

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO PRESENTE, PODENDO SER PRORROGÁVEL SUCESSIVAMENTE POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

DATA DO CONTRATO: 05/09/2025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 26/09/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 50/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.

GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

DETENTORA DA ATA: A G KIENEN & CIA LTDA.



OBJETO ORIGINAL: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

OBJETO DA ALTERAÇÃO: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025, COM O OBJETIVO DE CORREÇÃO DO VALOR GLOBAL DE R\$ 159.381,50 PARA R\$ 34.741,50.

FUNDAMENTO: ANÁLISE E ACATAMENTO DE PEDIDO ADMINISTRATIVO PROTOCOLADO PELA EMPRESA DETENTORA, VISANDO A EXCLUSÃO DO ITEM Nº 62 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025.

VALOR TOTAL ORIGINAL: R\$ 159.381,50

VALOR TOTAL ALTERADO: R\$ 34.741,50

VIGÊNCIA: DE 24/07/2025 A 23/07/2026

DATA DA ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 04/08/2025

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Licitações e Contratos

Chamamento Público

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**PARECER TÉCNICO E HOMOLOGAÇÃO PARA PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E AS ENTIDADES: ACOSERT – ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SERTÃOZINHO/SP, CORSERTA - COOPERATIVA DOS RECICLADORES DE SERTÃOZINHO E COPSERT - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE SERTÃOZINHO****CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025 SMMAA****Data:** 26.09.2025**Objeto:** PARCERIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS.**Proponente:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Considerando o Art. 35º, V da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, a celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:
Considerando o objeto proposto tratar-se da execução do Projeto “SELEÇÃO DE ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS DE BAIXA RENDA LOCAL PARA FIRMAR PARCERIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS”, entende-se que a modalidade de parceria adotada deverá ser o **Termo de Colaboração**, “*instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam transferência de recursos financeiros (Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, Art. 2º, VII)*”.

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei:
Compreende-se que o objeto proposto, qual seja, a parceria entre a Organização da Sociedade Civil e a Administração Pública para a execução do projeto em epígrafe caracteriza reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista na Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204.

c) da viabilidade de sua execução:

Em análise do Plano de Trabalho, quanto ao artigo 22, caput da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015 e artigo 21 do Decreto nº 32.487, de 2017, que dispõe sobre o Plano de Trabalho, observa-se compatibilidade no que se refere:

- Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803–São João–CEP 14170-150– PABX: 3946-7800



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura



- Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
- Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades.

d) da verificação do cronograma de desembolso:

Em análise do cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho foi observada coerência com o objeto proposto.

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

Em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, a fiscalização da execução da parceria será realizada pelo Gestor da Parceria e homologada pela Comissão de Monitoramento. Para tanto serão realizadas inspeções da operação e recebimento de medições mensais, enviados pela Associação juntamente com Relatórios Mensais de Atividades e prestação de contas anuais e finais.

f) da designação do gestor da parceria;

Em conformidade com o Art. 2º, VI da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 o gestor da parceria é o agente público responsável pela gestão de parceria, com poderes de controle e fiscalização e precisa ser designado por ato publicado em meio oficial de comunicação.

g) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Em conformidade com o Art. 2º, XI da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 a Comissão de Monitoramento e Avaliação é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento e deve ser constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação.

No que se refere aos documentos que comprovam o atendimento aos requisitos para celebração do Termo de Colaboração, em conformidade com os Art. 33 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015.

- **As proponentes apresentaram** certidões legítimas e dentro da validade para a atividade a qual se propõe;
- **As proponentes apresentaram** Estatuto e Ata legítimos e dentro da validade que demonstram a estrutura e recursos humanos da Associação;
- **As proponentes apresentaram** normas de organização interna prevendo expressamente, possuir escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- **As proponentes apresentaram** declarações previstas pelo edital, bem como a comprovação da existência de no mínimo 1 (um) ano, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803–São João–CEP 14170-150– PABX: 3946-7800



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura



- **As proponentes apresentaram** declarações prevendo expressamente experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

No que se refere aos documentos que comprovam o atendimento aos requisitos para celebração do Termo de Colaboração, em conformidade com os Art. 34 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, a proponente apresentou:

- Certidões de regularidade FGTS, Trabalhista, de dívida ativa e débitos da união;
- Cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;
- Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles;
- Comprovante de funcionamento no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil.

CONCLUSÃO

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, **RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO** que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pelas proponentes: ACOSERT – ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SERTÃOZINHO/SP, CORSERTA - COOPERATIVA DOS RECICLADORES DE SERTÃOZINHO E COPSERT - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE SERTÃOZINHO, **concluindo que as três proponentes respeitaram os requisitos preestabelecidos no edital**, conforme documentos constantes no Processo SEI nº 3551702.402.00010822/2025-41 estando as proponentes aptas a firmar o TERMO DE COLABORAÇÃO **com este município, tendo por objeto:** Execução dos serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, **conforme Plano de Trabalho constante que está à disposição dos interessados para consulta.**

Publique-se na data.

Sertãozinho, 26 de setembro de 2025.

Alexandre Gustavo Gardenghi de Oliveira
Membro - Comissão de Avaliação

Edmond Tiago Arlindo Teixeira
Membro - Comissão de Avaliação

Julliano César Guerrero
Membro - Comissão de Avaliação

Carlos Alexandre Ribeiro Gomes
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803–São João–CEP 14170-150– PABX: 3946-7800



SERTPREV

Atos Oficiais

Portarias



SERTPREV
Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP
Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781
e-mail: sertprev@sertprev.com.br

PORTARIA Nº 068/2025**PENSÃO POR MORTE**

Artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004 e Lei Municipal nº 5.183/2011.

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP – SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº **3551702.402.00015565/2025-33**, resolve:

1. Conceder nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição Federal, c/c redação dada pela EC nº 41/2003, artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004 e Lei Municipal nº 5.183/2011, pensão por morte ao dependente abaixo relacionado do servidor falecido senhor: **MARIO AUGUSTO LEGNARI**, código RPPS nº 3898, com valores definidos pela memória de cálculo contida no processo acima mencionado e reajuste sem paridade.

Dependente	Parentesco	Percentual
GISLAINE DE CASSIA JARDIM LEGNARI	Esposa	100%

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 06 de setembro de 2025.

Sertãozinho/SP, 25 de setembro de 2025.

MANOEL BATISTA OLIVEIRA
Setor de Benefícios e Recursos Humanos

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA
Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP
- Publicada no website: www.sertprev.com.br



PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

Modelo 10

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE 2025

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	773.439.476,48		796.762.583,24		827.425.769,32			
Despesas Totais com Pessoal	11.768.438,17	1,52	11.927.583,24	1,50	12.607.988,08	1,52		
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			45.415.467,24	5,70	47.163.268,85	5,70		
Limite Legal (art. 20)	41.199.735,38	5,33	47.805.754,99	6,00	49.645.546,16	6,00		
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$
Caixa	
Bancos – C/Movimento	
Bancos – C/Vinculadas	
Aplicações Financeiras	
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	
Total das Disponibilidades:	0,00

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	
Não Processados	
Total da Inscrição:	0,00

Sertãozinho, 26 de setembro de 2.025

NILTON CESAR TEIXEIRA

Presidente da Camara Municipal de Sertãozinho

JULIANA CAROLINE DOS SANTOS CHIARETTI

Contadora - CRC-SP 296022/O-7

ALCINO SILVA

Responsavel pelo Controle interno

Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Prefeitura

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro
Telefone: (16) 2105 3000

Câmara Municipal

Telefone: (16)3946-9600
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

Poder Judiciário

Telefone: (16) 3945 2811
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

Procuradoria Geral do Município

Telefone: (16) 2105 3014
Rua Eptácio Pessoa, 1.528 - Centro

Secretaria Municipal da Administração

Telefone: (16) 2105 3005
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 3945 6522 / 3945 6552
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

Secretaria Municipal de Casa Civil

Telefone: (16) 2105 3000
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

Secretaria Municipal de Educação

Telefone: (16) 3946 6900
Rua Washington Luís, 1.040 - Centro

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Telefone: (16) 3947 2247
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

Secretaria Municipal de Fazenda

Telefone: (16) 2105 1000
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

Secretaria Municipal de Governo

Telefone: (16) 2105 3008
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (16) 3946 7808
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos

Telefone: (16) 3946 7800
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Telefone: (16) 2105 1000
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

Secretaria Municipal de Saúde

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

Secretaria Municipal de Cruz das Posses

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente

Telefone: (16) 3946 4646
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes